

ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO – EESAP

EDITAL 01/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 2018.1

A Diretoria Acadêmica, devidamente autorizada, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria para os Componentes Curriculares em anexo observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CONSEPE nº 01/2015.

1 - DAS VAGAS

Serão selecionados candidatos a Monitoria, conforme quadro de oferta de vagas apresentada pela Coordenação de Curso e validadas pela Diretoria (ANEXO I).

2 - CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|----------------------------|
| 19/02/2018 à 21/02/2018 | Pré-Inscrição |
| 22/02/2018 | Confirmação de Inscrição |
| 06/03/2018 | Prova teórica |
| 08/03/2018 | Resultado da prova teórica |
| 09, 10 e 12/03/2018 | Prova prática |
| 13/03/2018 | Resultado Final |

*Calendário sujeito a alteração.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I - Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II - Ter cursado o mínimo 1 período letivo com aproveitamento;
- III - Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;

IV - Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplina pendente no bloco anterior ao que concorre;

V - Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas. Os horários deverão ser acordados com o professor orientador da disciplina.

VI – O aluno poderá se inscrever para o programa de monitoria em, no máximo, dois componentes curriculares, mas se aprovado só poderá exercer as atividades de monitoria em apenas um componente por período letivo;

VI - Em caso de classificação em ambos componentes curriculares, o discente assumirá aquela em que tiver maior nota na prova teórica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (ANEXO II) no **período de 19 a 21/02/18**, na secretaria, presencialmente, nos horários das 13h às 22h.

5 – DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será subdividido, em até duas etapas consecutivas:

1ª etapa: avaliação teórica, de caráter obrigatório, eliminatório;

2ª etapa: avaliação prática ou aplicada, de caráter obrigatório e classificatório, quando houver;

A) O monitor será selecionado pelo professor da disciplina;

B) As Etapas de avaliação prática devem ser subsequentes a uma avaliação teórica em que o aluno tenha obtido média igual ou superior 7,0 (sete), como critério de prosseguimento e será definida pelo professor responsável;

C) Para efeito de aprovação e classificação, será utilizada a média do componente curricular a qual o aluno concorre somada a nota da seleção, dividido por dois;

D) Serão considerados classificados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete);

E) Serão aprovados (as) os (as) alunos (as) que obtiverem maior resultado, na média citada acima;

F) Em caso de empate, será classificado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior nota no componente curricular, objeto da seleção da Monitoria. Persistindo o empate, será classificado o (a) aluno (a) de maior CRE no curso;

G) O número de candidatos selecionados dar-se-á no limite das vagas, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação;

H) O resultado da seleção, uma vez homologado pelo Coordenador do Curso, será enviado à Diretoria Acadêmica e disponibilizado para divulgação via Portal da EESAP;

I – Local e Horário da seleção: **Sede da EESAP das 19h às 21h.**

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A) O candidato deverá comparecer ao local específico designado para a prova escrita e prova prática com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta e documento de identidade original;

B) Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados no item “H” do item 06;

C) A Lista de Frequência deverá ser assinada no momento do acesso do candidato ao ambiente de realização das provas, quando será efetuada a identificação do candidato na lista, que deverá portar documento com foto.

D) É vedada a participação de todo e qualquer aluno ao processo que não possua seu nome impresso na folha de presença.

E) O não comparecimento a qualquer uma das Provas (Escrita ou Prática) caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo de seleção de monitoria.

F) Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

7 - DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Será eliminado do processo de seleção de monitoria o candidato que:



- A) Deixar de cumprir os itens constantes neste Edital;
- B) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- C) Ausentar-se da sala de provas sem autorização do professor;
- D) Não apresentar documento que bem o identifique;
- E) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das Provas;
- F) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- G) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- H) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8 – DOS RESULTADOS

- A) Será divulgado conforme cronograma.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES

A) Do monitor

I - Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;

II – Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento nas avaliações da disciplina;

III - Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;

IV - Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;

V – Cumprir 8 horas semanais;

§1º - É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o Professor Orientador;





§2º - É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;

§3º - É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo.

O não cumprimento das obrigações do monitor, comprovada pela emissão de dois relatórios parciais qualificados como INSUFICIENTE, acarretará no seu desligamento das atividades de monitoria.

B) Do professor orientador

I - Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;

II - Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;

III - Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Após divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o professor orientador para início das atividades;

II. É de responsabilidade do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria os custos com deslocamento e outros de caráter pessoal;

III. A monitoria é de caráter não remunerada;

IV. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral.

V. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos eventuais circunstância que será mencionada em retificação a ser publicada.

Guarabira, 17 de fevereiro de 2018.

Prof. Ma. Emília Pimenta

Diretora Acadêmica



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS / COMPONENTE CURRICULAR

| ITEM | CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | QNT DE VAGAS | SELEÇÃO |
|------|------------|-----------------------|--------------|-------------------|
| 1 | Enfermagem | Anatomia I | 02 | TEÓRICA / PRÁTICA |
| 2 | Enfermagem | Histologia | 01 | TEÓRICA / PRÁTICA |
| 3 | Enfermagem | Leitura e Produção | 01 | TEÓRICA |

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

| COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS |
|----------------------------|--|
| ANATOMIA I | <p>PROVA TEÓRICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA ESQUELÉTICO • SISTEMA ARTICULAR • SISTEMA NERVOSO CENTRAL • SISTEMA CARDIORESPIRATÓRIO <p>PROVA PRÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA ESQUELÉTICO • SISTEMA MUSCULAR • SISTEMA ARTICULAR |
| HISTOLOGIA | <p>PROVA TEÓRICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO EPITELIAL • CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO CONJUNTIVO • CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDOMUSCULAR • CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO NERVOSO <p>PROVA PRÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • A PROVA PRÁTICA SERÁ AVALIADA COM BASE NA CAPACIDADE DO ALUNO MANUSEAR O MICROSCÓPIO ÓPTICO E NA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL BIOLÓGICO UTILIZADO. |
| LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL | <p>PROVA TEÓRICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; • GÊNEROS TEXTUAIS; • COESÃO E COERÊNCIA. |

ANEXO II

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2018.1

| | |
|--------------------|------------------------|
| Matrícula: | CPF: |
| Nome completo: | |
| Curso matriculado: | |
| Período em curso: | |
| <i>E-mail:</i> | <i>Telefone:</i> |
| 1ª Opção | Componente curricular: |
| | |
| 2ª Opção | Componente curricular: |

Estou ciente de que esta ficha se trata de uma de **pré-inscrição** e a validação da minha inscrição estará condicionada a conformidade da Resolução CONSEPE 01/2015 e as orientações expressa no Edital 2018.1

Assinatura

Local e data

